

PROJETO DE LEI Nº

Institui que o Centro Cultural de Plataforma seja denominado com o nome de Antônia Garcia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído que o Centro Cultural de Plataforma seja denominado com o nome de Antônia Garcia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 2021.

Bira Corôa - PT

Deputado estadual

JUSTIFICATIVA

Antônia dos Santos Garcia, nasceu em Cachoeira - BA em 13 de junho de 1948, ela unia a formação de socióloga à luta diária em favor da democracia e dos mais necessitados. Foi integrante da Secretaria de Mulheres do PT e uma das dirigentes da CUT (Central Única dos Trabalhadores). Ela foi a primeira presidenta do PT em Salvador. Liderança popular do Subúrbio Ferroviário de Salvador, Antônia se mudou para a referida região em 1976, dedicando sua vida para o combate à desigualdade, e a injustiça social, e sendo precursora dos debates sobre o direito à cidade. Durante sua trajetória de militância, fez parte do movimento de mulheres, da Associação de Mulheres de Plataforma e, mais tarde, da Associação dos Moradores de Plataforma (AMPLA), também presidiu a FABS (Federação das Associações de Bairros de Salvador) e Secretária Municipal da Reparação.

Diante do exposto, e em respeito à memória de uma grande trajetória política e acadêmica, e um lindo trabalho em prol das mulheres negras, contra o racismo, o machismo, as desigualdades e a injustiça social, valho-me do mandato que me foi outorgado para fazer o presente projeto de lei.